



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DE ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E  
PROPOSTA**

<b>Data</b>	<b>12/04/2012</b>	<b>Horário: 09h:00m</b>
<b>Licitação /Modalidade</b>	<b>TOMADA E PREÇO PROCESSO</b>	<b>Nº 04/2012 Nº 34/2012</b>

**OBJETO:**

Construção da unidade de alimentação escolar com área total de 358,30 m<sup>2</sup>, conforme projetos, memorial descritivo, ART, e planilhas orçamentárias, parte integrante do edital.

No dia e hora supra mencionados, na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se os Membros da Comissão Permanente de Licitação, conforme **Decreto Municipal nº 1497/2012**. Observando que a Licitação foi publicada em Diário Oficial dos Municípios, mural público municipal, no dia 23/03/2012 a fim de ampla divulgação. Retiraram edital as empresas: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, CNPJ/MF: 00.263.284/0001-09. Exatamente as 08h:30m encerraram os prazos para protocolo de envelopes de propostas. Protocolou envelopes a empresa:

<b>Data</b>	<b>Prot.</b>	<b>Horário</b>	<b>Empresa</b>	<b>CNPJ/MF</b>
12/04/2012	507	07h:53m	MATERIAIS DE CONST. TABAMAR LTDA ME	00.263.284/0001-09

Iniciada a sessão os membros da CPL rubricaram os envelopes de habilitação e proposta, os quais encontravam-se devidamente lacrados. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da empresa licitante, analisados todos os documentos e rubricados por todos os membros da CPL, foi constatado que a empresa estava de acordo com edital portanto considerada HABILITADA. Passando à fase seguinte foi aberto o envelope de PROPOSTA da empresa habilitada, o qual foi achado conforme, chegando ao resultado classificatório de R\$ 547.200,65 (quinhentos e quarenta e sete mil duzentos reais e sessenta e cinco centavos), portanto a empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME foi vencedora do objeto, observando que o valor estimado para esta licitação foi de R\$ 547.250,50 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos). Cientes os licitantes do resultado supra, e ao ser consultado, o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ – SC**  
**Comissão Permanente de Licitação**

representante da empresa MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TABAMAR LTDA ME, manifestou-se oralmente a renúncia do direito de recurso, abdicando o direito de recurso previsto na Lei 8.666/93 e alterações posteriores. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, procedeu-se a leitura da mesma, que foi achada conforme Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada por todos os presentes.

**CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JUNIOR**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**FERNANDA CRISTINA ROSA**  
**MEMBRO**

**ISABELA RAÍCIK DUTRA POHL**  
**MEMBRO**

**Licitantes presentes:**

**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**  
**TABAMAR LTDA ME**  
**OSMAR MEYER RIBEIRO**  
**CNPJ/MF: 384.576.529-15**